

SÃO LUÍS (MA), 07 DE JUNHO DE 2024.

Compromissário	Nº do Termo de Com- promisso	OBJETO		Situação do Processo / Prestação de Contas	Número da Prestação de Contas
Núcleo de Produção Teoria das Artes	004/2023	Anjo das Guarda – Das Cinzas, o Anjo	107208/2021	REPROVADA	191340/2023

Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 882 DPGE, DE 24 DE MAIO DE 2024. O Defe nsor Público Geral do Estado Gabriel Santana Furtado Soares, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Luiz Roberto da Costa Gomes, matrícula nº 2743888, como fiscal e Alanna Cryslen Teixeira Oliveira, matrícula nº 2748622, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
085/2023	WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMEN- TOS LTDA	17.397.582/0001-94	ambientes internos e externos de novo Núcleo de	O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 11/10/2023 até 11/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta meses).

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de maio de 2024. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2062 - DPGE, de 17 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 25 de Outubro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís—MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de maio de 2024. Cristiane Marques Mendes Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA, em Exercício.

PORTARIA № 883 DPGE, DE 24 DE MAIO DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Luiz Roberto da Costa Gomes, matrícula nº 2744588, como fiscal e Nayara Fonseca Matos, matrícula nº 2744530, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
087/2023	WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMEN- TOS LTDA	17.397.582/0001-94	A contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos de novo Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de Zé Doca/MA.	O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 11/10/2023 até 11/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta meses).

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de maio de 2024.Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2063 - DPGE, de 17 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 25 de Outubro de 2023.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís—MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de maio de 2024.Cristiane Marques Mendes Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA, em Exercício



PORTARIA Nº 884 DPGE, DE 24 DE MAIO DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado Gabriel Santana Furtado Soares, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Luiz Roberto da Costa Gomes, matrícula nº 2744588, como fiscal e Nayara Fonseca Matos, matrícula nº 2744530, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
095/2023	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SER- VIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	1 NO 176 58/1/NON1_25	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 05 (cinco) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de Zé Doca/MA.	A vigência do contrato será de 17/11/2023 até 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de maio de 2024. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2331 - DPGE, de 20 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 24 de Novembro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís—MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de maio de 2024. Cristiane Marques Mendes Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA, em Exercício.

PORTARIA Nº 1031 -DPGE, DE 18 DE JUNHO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDE-RANDO a celebração do CONVÊNIO Nº 952931/20-23, referente ao Projeto "Território, prova e direitos: A Defensoria na defesa das comunidades tradicionais"; CONSIDERANDO o recebimento do e-mail encaminhado pelo Setor de Convênios da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no dia 17/06/2024, requerendo a emissão de portaria dos coordenadores para execução do PROJETO "TERRI-TÓRIO, PROVA E DIREITOS: A DEFENSORIA NA DEFESA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS"; RESOLVE: Art. 1° - Designar para comporem a coordenação do PROJETO "TERRI-TÓRIO, PROVA E DIREITOS: A DEFENSORIA NA DEFESA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS", os seguintes integrantes: 1. JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, Defensor Público de 3ª classe, matrícula nº 2000180, na qualidade de 1º Coordenador; 2. MARIA DE GUADALUPE FURTADO BARROS, Assistente Social, matrícula nº 2490555, na qualidade de 2ª Coordenadora; 3. KLELDILENE PINHEIRO ARAÚJO GONÇALVES DE JE-SUS, Assessor Junior Das-2, matrícula nº 2223709, na qualidade de Coordenadora Administrativa Financeira; Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote--se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de junho de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 1032-DPGE, DE 18 DE JUNHO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o recebimento do e-mail encaminhado pelo Defensor Público Jorge Luiz Ferreira Melo, no qual solicitava abertura de seletivo para contratação, em caráter excepcional, de serviço voluntário para o Núcleo Regional de Chapadinha; CONSIDERANDO a existência da RESOLUÇÃO Nº 21-CSDPEMA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão responsável pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUN-

TÁRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, DO NÚCLEO REGIONAL DE CHAPADINHA/ MA; RESOLVE: Art. 1º Designar para compor a Comissão para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, DO NÚ-CLEO REGIONAL DE CHAPADINHA/MA os seguintes membros: I. JORGE LUIZ FERREIRA MELO, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2182079, na qualidade de Presidente; II. JECIARA SO-ARES MARTINS REINALDO, Assessora, matrícula nº 2748226, na qualidade de Secretária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de junho de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 1033 - DPGE, DE 18 DE JUNHO DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a renúncia do Defensor Público Thales Alessandro Dias Pereira à participação no CONSELHO GESTOR ESTADUAL DO PROGRA-MA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEA-ÇADOS DE MORTE - PPCAAM, na qualidade de membro titular; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao/à Defensor/a Público/a-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor/a Público/a para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOLVE: Art.1º Designar GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para compor, na qualidade de membro titular, o CONSELHO GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de junho de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 18 de junho de 2024. GABRIEL SANTANA FUR-TADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.